



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 105/2025 – Pilar(PB), 15 de Abril de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
CHEFE DE GABINETE

Decreto 021/2025

Pilar-PB, 15 de abril de 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo para a Quinta- Feira Santa, dia 17 de abril e Feriado para Sexta Feira dia 18 de abril.

CONSIDERANDO a tradição religiosa da cultura Cristã, onde a quinta-feira e a sexta-feira, são celebrados os últimos momentos de Jesus Cristo, na via dolorosa doando sua vida em prol da salvação dos pecadores;

CONSIDERANDO a religiosidade do povo brasileiro e a fé na ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que todos os órgãos e repartições de todas as esferas de governo e setor privado também suspendem a cada ano as suas atividades durante estes dias;

Decreta

Art. 1 - Fica Decretado em todo município de Pilar, por força da tradição religiosa, Ponto Facultativo o dia (17/04/ 2025) quinta-feira, e Feriado, Sexta-feira (18/04/2025);

Art. 2 - O presente decreto se aplica a todas repartições públicas do município, exceto as equipes de limpeza urbana e a equipe da Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 3 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilar-PB, em 15 de abril de 2025.

Patrícia Rodrigues Silva oliveira de Farias - Prefeita
Prefeitura Municipal de Pilar